



Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.982	1			20	março	1984
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.982

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno, designado pelo lote nº 08, da quadra 07, do loteamento denominado "PROLONGAMENTO DO JARDIM SANTA MARIA", que assim se descreve e caracteriza: mede doze metros de frente para a Avenida "A", medindo da frente aos fundos, de ambos os lados vinte e cinco metros, sendo que do lado direito de quem da frente olha para o terreno, limita-se com o lote nº 7 e à esquerda limita-se com os lotes de nºs. 09 e 10, sendo que nos fundos limita-se com o lote nº 13, onde também mede doze metros, encerrando a área total de 300,00 m2.

Identificação cadastral:- T-076.009.035/6, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: JULIA MACCAFANI BONANNO, brasileira, viúva, do lar, domiciliada em Jacareí, CIC nº 886.981.738/53.

Registros anteriores: transcrição nº 10.116, fls. 250, Lº 3-H, e R-1-2.408, deste Cartório.

O Oficial Maior:

D.º. 784.00-rec. 24941-RI: EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

R-1-20.982 - Data: 20 de março de 1.984.

Por instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de Jacareí, aos 24 de setembro de 1.977, assinado pelas partes e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, a proprietária, supra qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a CLAUDINE PERRETI, contador, brasileiro, casado com Irene - Perreti, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, domiciliado em Jacareí, CIC 146.191.648/87, pela importância de Cr\$.216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos cruzeiros), de cujo preço foi paga a quantia de R\$.13.500,00, devendo o restante do preço ser pago na forma pactuada no título, constando do instrumento, uma via do qual fica arquivada neste Cartório, as demais condições do contrato.

O Oficial Maior:

D.º. 5.821, 20-rec. 24941-RI.

CONTINUA NO VERSO

Pedido N. 250727
Página: 0001/0012
Certidão na última página

MATRÍCULA	FICHA
20.982	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-2-20.982 - Data: 20 de março de 1.984.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: Por escritura de 29 de fevereiro de 1984 que dará origem ao R-3 desta matrícula, os compromissários com - predores Claudine Perreti, já qualificado, e sua mulher Irene -/ Perreti, brasileira, do lar, domiciliada em Jacareí, CIC do ca sal nº 146.191.648/87, cederam e transferiram todos os seus di - reitos e obrigações decorrentes do compromisso particular de com pra e venda de 24.09.1977, registrado sob nº 1 (um), nesta matrí cula, para ANTONIO MAXIMIANO FILHO, brasileiro, do comércio, ca sado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº - 6.515/77 com Maria Aparecida Romualdo Maximiano, domiciliado em Jacareí, CIC Nº 699.238.258/68, pelo valor de R\$.216.900,00 (du - zentos e dezesseis mil e novecentos cruzeiros), e indicaram a / pessoa do cessionário para receber a escritura definitiva direta mente da promitente vendedora.

O Oficial Maior:

Edson de Oliveira Andrade
-EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE-

D.Ø. 5.821, 20-rec.24942-RI.

R-3-20.982 - Data: 20 de março de 1.984.

Por escritura de venda e compra e cessão de 29 de fevereiro de - 1.984, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Santa Bran - ca-SP., Lº 68, fls. 21, a proprietária Julia Maccafani Bonanno , já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo va lor de R\$.216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos cru - zeiros), a ANTONIO MAXIMIANO FILHO, já qualificado. Consta da es critura que o comprador se obriga e se compromete a respeitar - além das exigências estaduais e municipais para construção, as - seguintes: a) utilizar a área adquirida para fins exclusivamente residenciais; b) construir no máximo uma unidade residencial no lote adquirido; c) as construções deverão ser executadas em alva naria, com no máximo dois pavimentos; d) as construções deverão obedecer um recuo lateral de dois metros de cada lado, e um re cuo de quatro metros na frente. D.Ø. 5.821, 20-rec.24942-RI.

O Oficial Maior:

Edson de Oliveira Andrade
CONTINUA NA FICHA Nº

02



Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.982	02			27	Abril	1994
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.982
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.982, em 27 de abril de 1994.

SEPARAÇÃO. O proprietário ANTONIO MAXIMIANO FILHO requereu esta averbação para constar que separou-se de MARIA APARECIDA ROMUALDO MAXIMIANO, conforme ação de separação judicial consensual que se processou pela 3ª Vara da Comarca de Jacareí, homologada por sentença de 23 de outubro de 1992, que transitou em julgado, voltando o conjugue virago a usar o nome de solteira MARIA APARECIDA ROMUALDO, conforme comprovou com a certidão expedida em 24 de março de 1993, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito-Butantã-da Comarca de São Paulo-SP. (Microfilmado sob nº 82.465).

MARIA CRISTINA PEREIRA RENO
Escritoriza Autorizada

D. CR\$ 1.605,24

R-5-20.982, em 29 de setembro de 2008.

DOAÇÃO. Por escritura de doação com reserva de usufruto de 02 de fevereiro de 2000, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 490, fls. 27, os proprietários **Antonio Maximiano Filho**, do comércio, CPF 699.238.258-68, RG 5.571.920-SSP/SP, residente e domiciliado em Jacareí-SP, na Rua Orual Salvador, nº 857, Jardim Santa Maria, e **Maria Aparecida Romualdo**, do comércio, CPF 199.245.568-60, RG 11.392.496-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Carlos-SP, na Rua Francisco Crestana, nº 124, Vila Nery, ambos brasileiros, separados judicialmente entre si, **doaram** a nua propriedade no imóvel desta matrícula, a título gratuito e pelo valor estimativo de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a seus filhos (01) **ALEX MAXIMIANO DE OLIVEIRA**, solteiro, maior, estudante, CPF 248.139.728-29, RG 26.194.356-6-SSP/SP, residente e domiciliado em Jacareí-SP, na Rua Orual Salvador, nº 853, Jardim Santa Maria; (02) **RENATA MAXIMIANO**, solteira, maior, estudante, CPF 214.561.228-94, RG 32.445.107-6-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Carlos-SP, na Rua Francisco Crestana, nº 124, Vila Nery; (03) **DANIELA ROMUALDO MAXIMIANO**, solteira, menor púbere, estudante, CPF 214.561.108-88, RG 34.145.769-3-SSP/SP, residente e domiciliada em Jacareí-SP, na Rua Orual Salvador, nº 857, Jardim Santa Maria, e (04) **SIMONE ROMUALDO MAXIMIANO**, solteira, menor impúbere, estudante, CPF 214.561.248-38, RG 40.621.250-8-SSP/SP, residente na cidade de São Carlos-SP, na Rua Francisco Crestana, nº 124, Vila Nery, todos brasileiros, sendo os dois últimos, respectivamente, assistida e representada por seus pais Antonio Maximiano Filho e Maria Aparecida (continua no verso).

CONTINUA NO VERSO

Pedido N. 250727
Página : 0003/0012
Certidão na última página

MATRÍCULA	FICHA
20.982	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Romualdo. Consta da escritura que os donatários declararam ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, que se resumem na destinação exclusivamente residencial dos lotes que o compõe e que em cada um deles poderá ser construída apenas uma residência em alvenaria, com no máximo dois pavimentos, observando-se recuos laterais de 2,00 metros e recuo frontal de 4,00 metros. (Protocolizado e microfilmado sob número 148.360).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 560,07 (valor venal 2008 = R\$ 32.452,94)

R-6-20.982, em 29 de setembro de 2008.

RESERVA DO USUFRUTO DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Pela mesma escritura que deu origem ao R-5, supra, o doador **ANTONIO MAXIMIANO FILHO**, já qualificado, reservou para si, enquanto viver, o usufruto da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) por ele doado, estimada em R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). (Protocolizado e microfilmado sob 148.360).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 413,08

R-7-20.982, em 29 de setembro de 2008.

DOAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% DO USUFRUTO. Pela mesma escritura que deu origem aos R-5 e R-6 desta matrícula, a doadora **Maria Aparecida Romualdo**, já qualificada, doou o usufruto da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) no imóvel desta matrícula, pelo valor estimativo de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a **ANTONIO MAXIMIANO FILHO**, já qualificado. (Protocolizado e microfilmado sob número 148.360).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 413,08

AV-8-20.982, em 29 de setembro de 2008.

DENOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DO Nº DO CADASTRO. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida "A" recebeu a denominação de **AVENIDA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, por força do Decreto Municipal nº 1.019, de 21/09/1987, e que o imóvel teve alterado o número da sua inscrição

CONTINUA NA FICHA Nº

03



Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.982	03			29	setembro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.982

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
imobiliária no cadastro fiscal da Prefeitura local para **44114-42-61-0057-00-000**,
conforme talão do IPTU apresentado e microfilmado sob nº 148.360.

Hamilton de Oliveira Andrade

D. Nihil - AV. "ex officio"

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-9-20.982, em 03 de maio de 2011.

DIVÓRCIO, ÓBITO e EXTINÇÃO DO USUFRUTO. Procede-se a esta averbação para constar que o usufrutuário **Antonio Maximiano Filho** teve a sua separação judicial convertida em **divórcio**, nos termos da ação de conversão que se processou pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, processo nº 2.737/2002, homologada por sentença de 06 de dezembro de 2002, que transitou em julgado, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil do 13º Subdistrito (Butantã) da Comarca de São Paulo-SP, extraída do assento nº 21.645, fls. 252, Livro B-75; veio a falecer no dia 17 de abril de 2005, no estado civil de divorciado, registro de óbito nº 2.158, fls. 03 vº, Lº C-07, do Cartório do Oficial de Registro Civil do Município de Corumbataí, Comarca de Rio Claro-SP, decorrendo desse falecimento a **EXTINÇÃO DO USUFRUTO**, por força do artigo 1.410, I, do Código Civil Brasileiro, pelo que ficam **CANCELADOS** o R-6 e o R-7 desta matrícula. (Protocolizado e digitalizado sob nº 169.525).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 215,68

AV-10-20.982, em 03 de maio de 2011.

CASAMENTOS e SEPARAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que: (01) **Renata Maximiano** casou-se no dia 08 de junho de 2000, **sob o regime da comunhão parcial de bens**, com **Jean Douglas Carrara**, tendo adotado o nome de **Renata Maximiano Carrara**, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, assento nº 23.942, fls. 80, Livro B-142; (02) **Alex Maximiano de Oliveira** casou-se no dia 16 de setembro de 2006, **sob o regime da completa e absoluta separação de bens**, por força de pacto antenupcial registrado sob nº 4.202, Livro 3 - Registro Auxiliar, neste Cartório, com **Josiane Fátima de Queiróz Esteves**; posteriormente, separou-se judicialmente, nos termos da ação de separação judicial que se processou pela 2ª Vara da Família e das Sucessões desta

CONTINUA NO VERSO

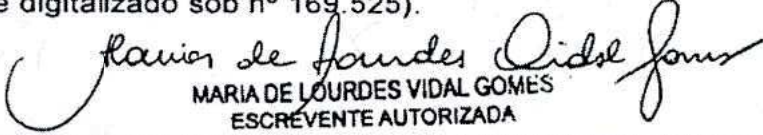
Pedido N. 250727
Página : 0005/0012
Certidão na última página

MATRÍCULA	FICHA
20.982	03
VERSO	

CONTINUAÇÃO

Comarca de Jacareí-SP, processo número 292.01.2008.002042-3 (nº de ordem 298/2008), homologada por sentença de 04 de junho de 2008, que transitou em julgado, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta mesma Comarca, assento nº 29.037, fls. 109, Livro B-159, e (03) com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), retifica-se o número do RG (Registro Geral) de **Alex Maximiano de Oliveira** que corretamente é **26.194.256-6-SSP/SP**, conforme cópia autenticada da respectiva Carteira de Identidade. Os documentos apresentados permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 169.525. (Protocolizado e digitalizado sob nº 169.525).

D. R\$ 17,45


MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-11-20.982, em 03 de maio de 2011.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 29 de julho de 2010, Lº 702, páginas 259/261, aditada e retificada por outra de 01 de abril de 2011, Lº 717, página 361, ambas lavradas no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, os proprietários **Alex Maximiano de Oliveira**, separado judicialmente, do comércio, CPF 248.139.728-29, RG 26.194.256-6-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Orual Salvador, nº 853, Jardim Santa Maria; **Renata Maximiano Carrara**, do lar, CPF 214.561.228-94, RG 32.445.107-6-SSP/SP, assistida por seu marido **Jean Douglas Carrara**, do comércio, CPF 175.505.868-37, RG 27.982.483-X-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Carlos-SP, na Rua Antonio Trofino, nº 172, Jardim Coqueiros; **Daniela Romualdo Maximiano**, CPF 214.561.108-88, RG 34.145.769-3-SSP/SP, e **Simone Romualdo Maximiano**, CPF 214.561.248-38, RG 40.621.250-8-SSP/SP, ambas solteiras, maiores, do lar, residentes e domiciliadas na cidade de São Carlos-SP, na Rua Augusto Marie Pratizzi, nº 596, Residencial Itamaraty, sendo todos brasileiros, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a **Francisco Castilha Moreno Neto**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF nº 275.005.918-61, RG 28.526.050-9-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Orual Salvador, nº 518, Parque Brasil. Consta da escritura que o comprador declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, que se resumem na destinação exclusivamente residencial dos lotes que o compõe e que em cada um deles poderá ser construída apenas uma residência em alvenaria, com no máximo dois

CONTINUA NA FICHA Nº

04

Pedido N. 250727
Página : 0006/0012
Certidão na última página



Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.982	04			03	maio	2011
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.982

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
pavimentos, observando-se recuos laterais de 2,00 metros e frontal de 4,00 metros. (Protocolizado e digitalizado sob nº 169.525).

D. R\$ 838,31

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-12-20.982, em 13 de setembro de 2011.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 19 de novembro de 2010, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 708, páginas 351/353, o proprietário **Francisco Castilha Moreno Neto**, solteiro, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a **Sergio Luis Alves de Oliveira**, empresário, CPF 055.153.878-30, RG 11.484.973-SSP/SP, casado com **Sonia Sueli Rozendo Alves de Oliveira**, funcionária pública municipal, CPF 094.834.378-81, RG 20.909.737-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Rio Grande Zonzini, nº 180, Jardim Terras de São João. Consta da escritura que o comprador declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, que se resumem na destinação exclusivamente residencial dos lotes que o compõe e que em cada um deles poderá ser construída apenas uma residência em alvenaria, com no máximo dois pavimentos, observando-se recuos laterais de 2,00 metros e frontal de 4,00 metros. (Protocolizado e digitalizado sob nº 173.032).

D. R\$ 838,31

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-13-20.982, em 31 de janeiro de 2012.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 06 de janeiro de 2012, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 716, páginas 211/214, os proprietários **Sérgio Luis Alves de Oliveira** e sua mulher **Sonia Sueli Rozendo Alves de Oliveira**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à **CONSTRUJAC MARTINS LTDA.**, com sede nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Minas Gerais, nº 525, Vila Pinheiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.164.278/0001-02**. Consta da escritura que a compradora, por seu representante, declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas

CONTINUA NO VERSO

Pedido N. 250727
Página : 0007/0012
Certidão na última página



MATRICULA	FICHA
20.982	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

convencionais do loteamento, que se resumem na destinação exclusivamente residencial dos lotes que o compõe e que em cada um deles poderá ser construída apenas uma residência em alvenaria, com no máximo dois pavimentos, observando-se recuos laterais de 2,00 metros e frontal de 4,00 metros. (Protocolizado e digitalizado sob nº 176.978).

D. R\$ 1.172,81

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

AV-14-20.982, em 25 de maio de 2015.

Construção. Procede-se a esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi edificado **um prédio comercial com 202,50 m² de área construída**, com frente para a **Avenida Carlos Drumond de Andrade, sob nº 876**, conforme **HABITE-SE** número 021399/2012, processo nº 3534/2012, expedido em 19/09/2012, pela Secretaria de Planejamento do Município de Jacareí – Diretoria de Licença Urbanística, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias nº 001462015-88888357, expedida em 11/05/2015, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução da obra de construção civil. (Protocolizado em 11/05/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 211.533).

Thiago Aranha de Souza
Thiago Aranha de Souza
Escrivente Autorizado

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

D. R\$ 500,30 (Base para cálculo: R\$ 274.057,42 – Tabela Secon/Sinduscon-SP)

R-15-20.982, em 04 de fevereiro de 2016.

Alienação fiduciária. Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 25.4846.737.000010-40** - (Crédito Especial CAIXA – Empresa – Parcelado – Taxa de Juros Flutuante), emitida na cidade de São José dos Campos-SP, aos 05 de agosto de 2015, no valor de **R\$ 1.976.033,85 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, e **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA** – (Empréstimo PJ – Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) que faz parte integrante e inseparável da mesma, passado na mesma cidade de São José dos Campos-SP e na mesma data, assinados pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, figurando como **emitente e devedora fiduciante** a empresa proprietária **CONSTRUJAC MARTINS LTDA.**, já identificada; como **avalistas Alexandre Ferreira Martins**, empresário, CPF **199.248.858-48**, RG **23.452.361-X-SSP/SP**, e sua mulher **Margarete Cristina da**

CONTINUA NA FICHA Nº

05



Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

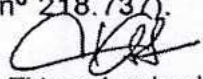
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.982	05			04	fevereiro	2016
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

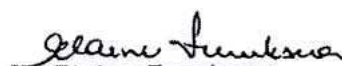
MATRÍCULA
20.982

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Silva Martins, gerente financeira, CPF 285.677.888-70, RG 29.367.486-3-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Senador Joaquim Miguel Martins de Siqueira, nº 238, apto. 71, e **Silvio Cezar Ferreira Martins**, empresário, CPF 273.308.638-31, RG 29.737.230-0-SSP/SP, e sua mulher **Adriana Evangelista Ferreira Martins**, empresária, CPF 291.987.298-29, RG 30.956.345-8-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida do Cristal, nº 355, Rua 1, nº 249, e como **credora** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a proprietária **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à credora, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia do empréstimo concedido no valor acima mencionado, com vencimento final em 06 de agosto de 2018. Conforme consta do termo o imóvel desta matrícula garante 46,86% do total da dívida. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº 9.514/97 foi designado ao imóvel desta matrícula o valor de R\$ 800.000,00 atualizado monetariamente até a data do eventual leilão, sendo o prazo de carência para notificação de 60 dias. Constan da cédula, que permanecerá arquivada neste Cartório digitalizada e microfilmada sob prenotação número 218.737, as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 15/01/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 218.737).

D. R\$ 4.181,82


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-16-20.982, em 06 de dezembro de 2016.

CANCELAMENTO DO R-15. Por instrumento particular de cancelamento da propriedade fiduciária, passado na cidade de São José dos Campos-SP, em 18 de julho de 2016, com firma reconhecida, a credora **Caixa Econômica Federal**, já identificada, autorizou, expressamente, o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o R-15 desta matrícula, o que ora se faz, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio da então fiduciante **CONSTRUJAC MARTINS LTDA.**, já identificada. (Protocolizado em 18/11/2016, (CONTINUA NO VERSO).

CONTINUA NO VERSO

Pedido N. 250727
Página : 0009/0012
Certidão na última página



MATRÍCULA	FICHA
20.982	05
	VERSO

CONTINUAÇÃO

digitalizado e microfilmado sob nº 227.489).

D. R\$ 732,97

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

R-17-20.982, em 06 de dezembro de 2016.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de dívida e outras obrigações nº 25.4846.690.0000019-70, datado de 17 de junho de 2016, e posterior Primeiro Termo de Retificação, Aditamento e Ratificação de Cláusulas datado de 01 de setembro de 2016, e ainda Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, também datado de 01 de setembro de 2016, todos passados na cidade de São José dos Campos-SP, assinados pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, figurando como emitente e devedora fiduciante a empresa proprietária **CONSTRUJAC MARTINS LTDA.**, já identificada; como avalistas **Silvio Cezar Ferreira Martins** e sua mulher **Adriana Evangelista Ferreira Martins**, e **Alexandre Ferreira Martins** e sua mulher **Margarete Cristina da Silva Martins**, já qualificados, e como credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a proprietária alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e mais outros três imóveis localizados na cidade de São José dos Campos-SP, à credora, transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de **R\$ 1.668.790,13 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e treze centavos)**, que deverá ser pago por meio de 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Frances de Amortização - Tabela Price, no valor inicial de R\$ 36.649,42, sendo a primeira prestação exigida no mês subsequente ao da contratação, com vencimento no dia de aniversário de assinatura do contrato, vencendo-se as demais prestações nos meses subsequentes, em iguais dias. JUROS - Taxa efetiva mensal de 1,80000% e taxa efetiva anual de 23,87200%. Para efeito do artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº 9.514/97 foi indicado o valor de R\$ 1.333.000,00 para os quatro imóveis dados em garantia, sendo de R\$ 800.000,00 o valor atribuído ao imóvel desta matrícula, que será atualizado monetariamente até a data do eventual leilão. Prazo de carência para notificação de 60 dias. Constan dos instrumentos, que permanecerão arquivados neste Cartório digitalizados e microfilmados sob prenotação nº 227.491, as demais disposições pactuadas.

CONTINUA NA FICHA Nº

06

Pedido N. 250727
Página : 0010/0012
Certidão na última página



Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.982	06			06	dezembro	2016
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRICULA
20.982

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
(Protocolizado em 18/11/2016, digitalizado e microfilmado sob 227.491).

D. R\$ 2.015,50

Maria Cristina Pereira Reno
Escritor Autorizado

AV-18-20.982, em 31 de março de 2017.

Averbação Premonitória. O Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, por seus representantes legais, requereu esta averbação, com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que ajuizou uma ação de **execução de título extrajudicial** onde a mesma figura como **exequente**, figurando como **executados Construjac Martins Ltda., CNPJ/MF nº 00.164.278/0001-02; Silvio Cezar Ferreira Martins, CPF 273.308.638-31, e Alexandre Ferreira Martins, CPF 199.248.858-48,** cuja ação foi distribuída no dia 11 de janeiro de 2017 e admitida em juízo, pela **3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP - processo nº 1000063-15.2017.8.26.0292**, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 1.204.193,64 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme certidão expedida em 10/03/2017, assinada digitalmente por Daniela Rezende de Godoy, Coordenadora do Cartório da 3ª Vara Cível desta Comarca. (Protocolizado em 22/03/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 230.549).

D. R\$ 25,85

Thiago Aranha de Souza
Escritor Autorizado

Elaine Furukawa
Escritor Autorizada

AV-19-20.982, em 25 de julho de 2017.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Conforme requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, retro identificada, passado na cidade de São José dos Campos-SP, no dia 17 de julho de 2017, assinado por representante legal, à vista da regular notificação feita à devedora fiduciante **Construjac Martins Ltda.,** já identificada, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 229.474,** fica definitivamente **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514,

CONTINUA NO VERSO

Pedido N. 250727
Página : 0011/0012
Certidão na última página



MATRÍCULA	FICHA
20.982	06
	VERSO

CONTINUAÇÃO

de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a devedora fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 16.000,00, calculada sobre R\$ 800.000,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 229.474. (Protocolizado em 06/02/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 229.474).

D. R\$ 970,30

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP - CERTIDÃO DE PROPRIEDADE, ÔNUS E ALIENAÇÕES.
CERTIFICO que a presente reprodução está conforme o original e foi extraída de acordo com parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé.
Jacarei-SP, 10 de Agosto de 2017 - 10:23:07h.

Escrevente - MARCIO TEIXEIRA DE CASTRO

Ao Oficial: R\$ 29,93, Ao Estado: R\$ 8,51, Ao Iesp: R\$ 5,82, Reg.Civil: R\$ 1,58, Trib.Justica: R\$ 2,05, Ministério Público R\$ 1,44, Imposto Municipal: R\$ 1,49 - TOTAL: R\$ 50,82 (Selos e contribuições recolhidos por verba)

CONTINUA NA FICHA N°

Pedido N. 250727
Página : 0012/0012
Certidão na última página

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d")
Pedido N. 250727
Código de controle de certidão :



25072720170811